



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
000000000001353
 Código de Verificação
8HQZ4NEYR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão 18/08/2017 11:19		Competência 08/2017
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social CENTRAL DE JORNALISMO PRODUÇÃO MARKETING E ASSESSO				CNPJ 08.892.185/0001-06	
Endereço RUA TABAJARA			Número: 2231	Complemento	
Bairro SAO JOAO BOSCO		Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76803-774
Inscrição Municipal 14226764		Email marcos4562contabilista@gmail.com			

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social LINDOMAR BARBOSA ALVES				CNPJ/CPF 32550685253	
Endereço ANEXO IV GABINETE			Número: 548	Complemento	
Bairro PRAÇAS DOS TRES PODERES		Cidade BRASILIA		UF DF	CEP 70160-900
Inscrição Municipal		Email dep.lindomargarcon@camara.leg.br			País BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO
035.001 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Divulgação de Atividade Parlamentar no site: www.rondoniagora.com. No período de Agosto/2017. Pagamento á vista
Banco do Brasil Ag: 2290-x C/c: 52.944-3 C.J.P Marketing e Assessoria Ltda.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 2.200,00
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	2.200,00	2,00	44,00	0,00	0,00
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
 Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
 O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.